



Câmara Municipal de Paulo Afonso
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 30 DE ABRIL DE 1981.

Atualiza os subsídios e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito para a presente legislatura. Ver a Resolução nº 114/80

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 5º da Lei Estadual nº 3.787, de 19 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

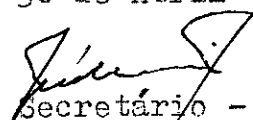
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito será de Cr\$ 51.564,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros), e a verba de representação será de Cr\$ 25.782,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros).

Art. 2º - O subsídio mensal de Vice-Prefeito será de Cr\$ 25.736,50 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) e a verba de representação será de 17.789,66 (dezessete mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos),

Art. 3º - Os valores ora representados são devidos no período compreendido entre 1º.01.81 a 31.03.81, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de Abril de 81


-Presidente em exercício-


-1º Secretário -